



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 032, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.091, de 20 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 376.764,32 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para a construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Contrato de Repasse nº 872783/2018/FNAS/CAIXA:

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|-----------------------------|---|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------|
| 11.001 | Fundo Municipal de Assistência Social - Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | 08.244.2010.1283 | 44.90.51.00 | 6.12 | 367.047,00 |
| 11.001 | Fundo Municipal de Assistência Social - Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | 08.244.2010.1283 | 44.90.51.00 | 2.04 | 9.717,32 |
| | Total | | | | 376.764,32 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

- Provável excesso de arrecadação proveniente do contrato de Repasse nº 872783/2018/FNAS/CAIXA - Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 367.047,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quarenta e sete reais).
- A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Publicado no Informativo Oficial nº 497

19 / 03 / 2020



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

| <i>Unidade Orçamentária</i> | <i>Identificação de Programa</i> | <i>Funcional Programática</i> | <i>Categoria Econômica</i> | <i>Fonte de Recurso</i> | <i>Valor</i> |
|-----------------------------|--|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------|
| 11.001 | Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão | 08.244.2010.2057 | 33.90.39.00 | 2.04 | 9.717,32 |
| | Total | | | | 9.717,32 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 13 de março de 2020.


Aderly Valente da Silva Junior
Vice-Prefeito Municipal em Exercício